

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cambuí -MG e

**Ilmo.(a). Sr(a). Presidente da Comissão Municipal Permanente de
Licitação do Município de Cambuí -MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI
Procuradoria Geral
Protocolo
Data: 31/01/2023 às 11:10hs
[Assinatura]

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 995/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

A **Dinâmica Administração e Representação Ltda.-EPP**, optante pelo simples nacional, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório da Concorrência em epígrafe, vem, tempestiva e respeitosamente, apresentar a Presidente e demais Membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações (CMPL) as suas razões de imposição de **Recurso Administrativo** na etapa do julgamento dos Envelopes de Proposta proferido por essa Douta Comissão de Licitações, com supedâneo no artigo 109, I, 'b' e § 2º (efeito suspensivo) da Lei nº 8.666/93; 123/06; e, demais legislação aplicável, pelos motivos de fato e direito a seguir delineados.

Frisamos que as discordâncias deduzidas neste recurso buscam arrimar-se no entendimento que se pretende para o texto das Leis Regentes; do Edital; da Doutrina e da Jurisprudência, diverso daquele adotado pela decisão recorrida.

Em face do que regra o artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, cabe enfrentar todas as questões veiculadas dos inconformismos manejados, a fim de retificar-se a decisão da Egrégia CMPL, pois, como leciona o mestre Bruno Dário:

"... o julgador, em seu mister judicante, não pode deixar sem resposta nenhum argumento expendido pela parte, motivando a sua decisão de forma clara e transparente. Do contrário, não seria um intermediador vocacionado a fazer emergir a palavra do justo, mas um censor arbitrário que tolhe à parte a expectativa da justiça".

[Assinatura]

Do Procedimento Licitatório e das Razões.

1 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG abriu o Processo Licitatório em epígrafe, sob a modalidade de:

1.1 - A Prefeitura de Cambuí através do departamento municipal de transportes/trânsito TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e disposições deste instrumento.

2 - Quando da análise dos documentos de habilitação, das quatro licitantes que participaram da Assembleia inaugural, (UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS, SHARK DO BRASIL LTDA, CAR PARK LTDA, E DINAMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA- EPP) após regularmente processados os competentes recursos, restaram, habilitadas para a segunda fase as empresas Shark e Dinamica.

3 - Já, na abertura dos envelopes referentes a proposta, a Comissão entendeu ser como vencedora a Empresa Shark por oferecer o elevado percentual de 42,42%, percentual flagrantemente inexequível, além de prejudicar a livre concorrência.

4 - E, vamos além: Quando da abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas Dinâmica e Shark, ao analisarmos a proposta da Shark, nos deparamos com um não atendimento a Cláusula Editalícias, em especial a 8.6 e 8.7, conforme transcrição a seguir :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 995/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

h: /

8.6 - No preço ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto desta licitação, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

8.7 - A proposta comercial será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo desclassificada aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, a juízo na Prefeitura, apresentar preço excessivo em relação ao praticado no mercado ou for manifestamente inexeqüível, assim considerada aquela que não venha a ter

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

demonstrada sua viabilidade, através de documentos da licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

Percebam que o item 8.6 diz claramente que no preço ofertado pela participante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos da licitação em tela.

Nessa caminhada, e agora nos reportando ao item 8.7, os custos acima deverão ser demonstrados, sob pena de desclassificação. Vejamos o teor do texto: *“assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentos da licitante, que comprove que os custos de insumos são coerentes com os de mercado.”*

Analisando a proposta da empresa Shark, não encontramos na sua documentação, nada que comprove a exequibilidade do trabalho. Nenhum documento comprobatório da viabilidade foi trazido!

Para que se tenha a dimensão do risco a ser assumido, tomamos como referencial do grau de inexequibilidade, o ocorrido num Município com características muito

h.7

semelhantes ao de Cambuí, mesma tarifa e número de vagas, como relatamos a seguir:

Vejam o valor ajustado contratualmente após o final do certame licitatório do município de Mairinque, SP:

**Prefeitura Municipal de Mairinque**

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 - Centro
Mairinque-SP
CEP 19120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8655
(11) 4718-8677
www.mairinque.sp.gov.br

CONTRATO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019****CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MAIRINQUE****CONCESSIONÁRIA:** [REDACTED]**CONTRATO: 003/2020**

Aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MAIRINQUE/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Lamartine Navarro, nº 514, Centro, na Cidade de Mairinque, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 45.944.428/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ovídio Alexandre Azzini, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.509.975-8 e do CPF nº 122.573.988-82, denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa [REDACTED] pessoa jurídica de direito privado, sediada na [REDACTED], cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com Inscrição Estadual registrada sob nº [REDACTED], neste ato representado pelo [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, vêm celebrar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE/SP, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO, MEIOS DE PAGAMENTO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como das expressas na Lei 8.666/93, na Lei 8.987/95, na Lei 12.587/12, no Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Municipal nº 3.614/2018 e Decreto nº 6.516/2019, e demais normas que regem a matéria, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Exploração, sob o regime de concessão onerosa, das vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Mairinque - SP, pelo sistema de **ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, conforme relação constante do Anexo I do edital de licitação, incluindo a implantação, operação, controle e manutenção do sistema, englobando o seguinte:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida pela aplicação do percentual de repasse, no valor de (41,99%) ofertado pela Concessionária em sua proposta comercial, sobre a receita bruta total decorrente dos pagamentos efetuados pelos usuários para utilização das vagas de estacionamento do sistema concedido.

Pois bem senhores, qual terá sido a resultante dessa aventura, pela qual o Município percorreu:

**Prefeitura Municipal de Mairinque**

Avenida Liberdade Naveiro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP: 13120-000
CNPJ 07.85.844.028/0001-23

Fone (11) 4719-8644
Fax (11) 4719-2364
www.mairinque.sp.gov.br

DECRETO N.º 7.124, de 06 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO N.º 003/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E A EMPRESA ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA – EPP, EM VIRTUDE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque – SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão administrativa prolatada pelo Chefe do Executivo Municipal nos autos do Processo Administrativo n.º 5113/2021, instaurado para análise do cumprimento do contrato administrativo n.º 003/2020, celebrado entre o Município de Mairinque e a empresa Área Azul Central Park Ltda EPP,

CONSIDERANDO que essa decisão julgou pela rescisão desse Contrato e aplicação de sanções;

CONSIDERANDO que cláusula 14.12 do contrato determina que a caducidade do Contrato será declarada por Decreto do Poder Concedente,

DECRETA:-

Art. 1º Fica rescindido por caducidade o Contrato n.º 003/2020, celebrado entre o Município de Mairinque e a empresa Área Azul Central Park Ltda EPP.

Art. 2º Ficam aplicadas as penalidades de declaração de inidoneidade e suspensão temporária de contratar, previstas na cláusula 13.6.7 do Contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de março de 2023.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

ALFEU RICARDO MIGUEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/03/2023.

RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

Proc. n.ºs 5113/2021 e 1183/2023

Apenas como dado ilustrativo, gostaríamos de informar que a Dinâmica, participou do certame acima mencionado, sendo que na época alertou a municipalidade de Mairinque sobre os riscos do contrato.

5- O Estado, no exercício de sua atividade administrativa, **está restrito a estrita observância e preservação do interesse público**. A Administração não pode dispor dele por ser supremo. O doutrinador CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, aduziu que “*o fim, - e não a vontade - domina todas as formas de administração*” ⁽¹⁾. Tal apego ao interesse público tem diversas consequências, entre elas, a inarredável fidelidade ao princípio da legalidade

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.
(Grifamos).

6- Também, temos um outro exemplo, agora ocorrido no Município de Vargem Grande Paulista, onde a Municipalidade não cometeu o mesmo equívoco de Mairinque.

Aqui podemos constatar que uma das Licitantes ofereceu 53,01%, porém, teve sua desclassificação decidida pelo mesmo motivo que aqui é pleiteado:

¹ Cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo, Malheiros, 1993, pp. 16 e ss.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "2" (PROPOSTAS), NO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, EDITAL Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30m, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada através da Portaria nº 810/2022, sob a presidência do Senhor Leandro Nunes para análise e julgamento da documentação e propostas do processo licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 004/2021, Edital nº 005/2021, processo nº 290/2021, do tipo "maior oferta", que tem como objeto a concessão por outorga onerosa em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, com disponibilização de software, equipamentos, sinalização, meios de pagamento e matérias e mão de obra, em conformidade com o anexo I (projeto básico e demais anexo do edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente designa a mim, Marcos Donizete de Almeida, para secretariar os trabalhos. Consigna-se a presença da Sra. Eliana Gomes dos Santos,

Página 1 de 3



Nossa empresa, Nosso Futuro

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE FAZENDA



00739

representante da LICITANTE 02 – G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, devidamente qualificada em instrumento de mandato. Ato Contínuo, a CPJL apresenta os envelopes "2", a representante presente. Em continuidade dá-se a abertura dos envelopes "2" (proposta) da LICITANTE 01 – DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP apresenta proposta de remuneração pela outorga da concessão, o percentual mensal de 17,36% (dezessete vírgula trinta e seis por cento) sobre a receita bruta, após análise da proposta, constata-se que a mesma atende as disposições do Edital. Aberto o Envelope da LICITANTE 02 – G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA apresenta proposta de remuneração pela outorga da concessão, o percentual mensal de 53,01% (cinquenta e três vírgula zero um por cento) sobre a receita bruta, após análise da proposta, constata-se que a mesma não atendeu as disposições do Edital, pois não apresentou planilha de detalhamento dos custos e investimentos, conforme disposto no anexo IV (modelo de proposta) do edital. Isto posto, a CPJL resolve declarar DESCLASSICADA, do presente procedimento licitatório, a LICITANTE 02 – G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. Aberto o Envelope da LICITANTE 03 – AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA – EPP apresenta proposta de remuneração pela outorga da concessão, o percentual mensal de 12,99% (doze vírgula noventa e nove por cento) sobre a receita bruta, após análise da proposta, constata-se que a mesma atende as disposições do Edital. Em continuidade, considerando que os percentuais ofertados pelas licitantes, estão acima do percentual mínimo fixado no edital, a CPJL declara, provisoriamente, vencedora a LICITANTE 01 – DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP que ofertou o percentual de 17,36% (dezessete vírgula trinta e seis por cento). A representante da LICITANTE 02 – G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA pede a palavra e solicita que seja consignada em ata seu interesse em interpor recurso face a decisão de desclassificação da licitante em razão do não atendimento ao disposto no anexo IV (modelo de proposta) do edital. Nada mais o Senhor Presidente declara encerrada a presente sessão, cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, suspendendo-a para a lavratura da presente ata, que foi por

Página 2 de 3



Serviço Técnico, Preciso e Eficiente

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE FAZENDA



00740

em nome de Marcos Donizete de Almeida, que secretariou os trabalhos, assinada e pelos membros e representantes das licitantes presentes.


Leandro Nunes

Presidente


Marcos Donizete de Almeida

Secretário


Wagner Eugênio Nogueira de Oliveira

Membro


Douglas Bigarelli Rocha de Jesus

Membro


LICITANTE 02 – G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.

Eliana Gomes dos Santos

Página 3 de 3



Imprensa Oficial Eletrônica de Vargem Grande Paulista

Ano XIII | Edição nº 465 | 14 de outubro de 2022

7

diatria, Cardiogeriatría, Cardiologia Adulto, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumopediatria, Proctologia, Reumatologia, Urologia e sessões de Fonosaudiologia, Psicologia, Nutrição e Fisioterapia, nos termos do Edital de nº 053/2022 e seus anexos. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações comunica aos interessados que por unanimidade de seus membros declara INDEFERIDO o pedido de credenciamento, pelo não atendimento ao instrumento convocatório a clínicas e/ou profissionais: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, dos (itens 7.3.5; 7.3.7; 7.3.8; 7.3.9; 7.5.1; 7.5.2), nos termos da Ata de Julgamento, em 19 de setembro de 2022 – Leandro Nunes – Presidente da CPJL.

09h00m, na Sala de Licitações, sito à Paço Municipal Ari Bigarelli, Praça da Matriz, nº 75, Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico www.vargemgrandapta.sp.gov.br, mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 14 de Outubro de 2022 – Luis Henrique Laroça – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, EDITAL Nº. 100/2022, PROCESSO Nº. 332/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o processo de aplicação de Avaliação Municipal de forma sistematizada e contínua, em conformidade com o Termo de Referência e demais condições do Edital. Data de entrega e abertura dos envelopes: 03/11/2022 às 09h00min horas. Local: Paço Municipal Ari Bigarelli, sito a Praça da Matriz, 75, Centro, Vargem Grande Paulista. O edital completo está disponível aos interessados através de download pelo endereço eletrônico www.vargemgrandapta.sp.gov.br, mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 14 de outubro de 2022 – Luis Henrique Laroça – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 4172/2022.

Assunto: Recurso administrativo em face da decisão Comissão Permanente de Julgamento de Licitação quanto à desclassificação da licitante: G2 – EMPREEDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.

Recorrente: G2 – EMPREEDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.EPP.

CNPJ: 14.744.458/0001-60

Recorrido: Comissão Permanente de Julgamento de Licitações

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, estado de São Paulo, por seu Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, comunica aos interessados o não recebimento do recurso pela C.P.J.L., interposto pela recorrente G2 – EMPREEDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.EPP, tendo em vista o seu caráter intempestivo, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações em seus termos, nas razões apresentadas nos autos do Processo Administrativo de nº 290/2021, Concorrência Pública nº 004/2021. Vargem Grande Paulista, em 11 de julho de 2022. Marcos Roberto Roque - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2022, Edital nº 089/2022, Processo nº 283/2022, que tem por objeto: Registro de preços para realização de exames laboratoriais constantes da Tabela SUS, em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 – Termo de Referência" deste Edital. DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 28/10/2022, às

Município de Vargem Grande Paulista – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7 – Ainda, a título de curiosidade, vemos que a empresa G2, inabilitada em Vargem Grande Paulista, por não demonstrar como atinge esses percentuais estratosféricos de repasse, tem o mesmo responsável técnico informado pela Licitante Shark, e estarem estabelecidas na mesma localidade:

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR
Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 153411/2023 Validade: 28/05/2024

Nome civil: ALINE ALVES PEREIRA	CPF: 059.207.881-08
Carteira - CREA-PR nº: PR-1726903	RG: 105036965
Registro Nacional: 171766427	Órgão emissor: SE-PR-PR
Filiação: PAI: PAULO SÉRGIO PEREIRA MÃE: MARINA ALVES PEREIRA	
Naturalidade: CORNELIO PROCOPIO PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL
PROFESSORA PITÁGORAS DE LONDRIA
Data da Colação de Grau: 30/07/2018 - Diplomação: 19/12/2018
Situação: Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N° 23.589/1933 - Art. 2º de 11/12/1933
Resolução do Cofre N° 219/1973 - Art. 7º de 29/06/1973
Lei Federal N° 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N° 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N° 23.589/1933 e do art. 7º da Resolução do Cofre N° 219/1973.

ANOTAÇÕES

1. A certidãora, em presente possui: o curso de Engenharia de Estruturas e Fundações - área de conhecimento: Engenharia, produção e construção, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - O C.U. de 06 de abril de 2018, ministrado pela Universidade Pitágoras Linopar Anhanguera, realizado entre 3/01/2021 a 26/11/2021, com certificado emitido em 26/11/2021 e apostilado em 06/06/2022.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS - EIRELI
CNPJ: 33018873600144
Desde: 02/09/2021 Carga Horária: 2h

G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 19744558000190
Desde: 04/05/2022 Carga Horária: 2h

SHARK DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 47029084000167
Desde: 25/09/2022 Carga Horária: 2h

ALINE ALVES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 50056938000179
Desde: 05/04/2023 Carga Horária: 9h

Página: 1 de 1

8 – Por todos os fatos acima elencados, esperamos haver demonstrado as condições de participação da Licitante Shark, que a leva a inabilitação.

9 – Mas não é só. Temos também o argumento financeiro. E não se diga que as licitantes podem oferecer o quanto de repasse quiserem. Ou “se fizerem de graça melhor”. **Isso acabaria com a livre concorrência.** Os preços devem ser justos e não devem trazer riscos ao erário público como ocorreu em Mairinque, e devem ser minudente analisados e considerados os riscos oferecidos ao Município! Vejam o caso de Mairinque: **Valor de repasse altíssimo (41,99 %) mas o município ficou sem repasse e sem o serviço, e ainda arca com custos de nova licitação!** E, uma grande perda, também é a credibilidade nos Gestores Municipais.

10 – Continuando o item anterior, temos que são oferecidos 42,42% !

Em uma ótica otimista, se conseguir uma operação forte no município, teremos o seguinte faturamento:

número de vagas	691
Taxa de ocupação	45,00%
Taxa de respeito	80,00%
Índice operacional	36,00%
Utilização com base em índice	249
número de dias/mês	22
• horas operacionais dia semana	10
horas dia semana	54727
sábados	4
horas operacionais sábado	5
horas sábados	4975
Hora/vaga operacional considerada	59702
média feriados/paralisação mês horas	10
horas inativas mês	-2488
total	57215
Tarifa	R\$ 2,00
Faturamento previsto mensal	R\$ 114.429,60

- nos modelos das placas do Edital menciona apenas 9 (nove) horas diárias.

Convém lembrar que para 10 (dez) horas de atividades deverá ser um sistema de horários diferentes para os funcionários ou haverá pagamento de horas extras.

Também uma taxa de ocupação de 80% é bastante elevada.

11- Encargos e despesas mínimas, considerando que deverá ter ao menos 8 (oito) funcionários pela quantidade de vagas. Seria um funcionário para cada 86 (oitenta

e seis) vagas, e ainda considerando 10(dez) horas de atividade que implicaria ou em horas extras ou em horário diferenciado, fato que reduz o número de monitores.

Mas este cálculo abaixo é o mínimo.

Encargos considerando optante pelo Simples nacional:

DISSECADO =	%	1/12 SALARIO	1/3 FÉRIAS	SALARIO
FÉRIAS . 1/3	11,11%	8,33	2,78	11,11
DECIMO TERCEIRO	8,33%	8,33		8,33
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,33%	8,33		8,33
PROVISÃO RESCISÃO FGTS	3,20%	* 40%		
AUXÍLIO-DOENÇA	4,17%			
LICENÇA MATERNIDADE	0,02%			
FGTS MENSAL	8,00%			
	43,16%			

SALARIO MONITOR	1.535,00
NÚMERO DE MONITORES	8,00
SUBTOTAL	12.280,00
ENCARGOS RATEIO MÊS	5.300,56
TOTAL MÊS	17.580,56
COORDENADOR	2.200,00
AUXILIAR	1.900,00
SUBTOTAL	4.100,00
ENCARGOS RATEIO MÊS	1.769,73
	5.869,73
CESTA BÁSICA	10,00
VALOR CESTA	190,00
TOTAL	1.900,00
VALE TRANSPORTE	2.000,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS	27.350,29

simples nacional	15,00%	17.164,44
------------------	--------	-----------

Gerente / gestores / despesas diversas	7.500,00		5.000,00
Software - Manutenção do Sistema (10%) (Gateway, sistemas pgto., correlatos	114.429,60	0,10	11.442,96
Participação do Comércio - Remuneração dos comércios.	114.429,60	0,05	5.721,48
Número de aparelhos conectados (R\$ 60,00 / mês) chips	60,00	15,00	900,00
Suprimentos (bobinas, papel, toner, material de escritório etc.)	1.500,00	1,00	1.500,00
Anuidades CREA, CRA, Tlf e outras diferido	2.000,00	12,00	166,67
Contabilidade / jurídico / assessorias	1.600,00	1,00	1.600,00
Água / Luz / telefone / combustíveis	4.000,00	1,00	4.000,00
Aluguel	2.000,00	1,00	2.000,00
DESPESAS GERAIS MÍNIMAS			32.331,11

Desta forma, se considerarmos um valor bem otimista de faturamento e com as despesas mínimas necessárias, teríamos um resultado de 32,84% de lucratividade na operação do Sistema. Muito longe dos 42,42% oferecidos pela Licitante Shark.

TOTAL FUNCIONÁRIOS	27.350,29
SIMPLES NACIONAL	17.164,44
DESPESAS GERAIS MÍNIMAS	32.331,11
CUSTO MÍNIMO	76.845,84
FATURAMENTO PREVISTO - MÁXIMO	114.429,60
RESULTADO PERCENTUAL	32,84%

O Departamento de Contabilidade da Prefeitura tem como analisar os números acima para atestar sua confiabilidade.

Mas não é só isso!

Além dos custos mínimos mensais, temos que levar em consideração o valor mínimo de implantação que seria necessário:

implantação	valor	vagas	%	diferido	mês	total
Pintura vaga comum R\$ 20,00 / por vaga + 30% Manut com repintura a cada 30 meses 93 % do total de vagas	20,00	691	93,00%	30	556,95	5.569,46
Pintura vaga Idoso R\$ 100,00 / por vaga + 30% Manut com repintura a cada 30 meses - 5% do total de vagas	100,00	691	5,00%	30	149,72	1.497,17
Pintura vaga PNE R\$ 150,00 por vaga + 30% Manut com repintura a cada 30 meses - 2% do total de vagas	150,00	691	2,00%	30	89,83	898,30
Pintura Vaga Rápida 20 vagas	80,00	691	2,50%	12	115,17	1.151,67
Pintura vaga carga descarga 15 vagas	150,00	691	1,70%	12	146,84	1.468,38
Placas - Considerando-se 1 placa a cada 10 vg com troca a cada 2 anos	140,00	691	10,00%	24	403,08	2.015,42
Postes PPs Galvanizados R\$ 150,00 / un utilização em 50% das placas + 20% de manutenção anual	150,00	691	12,00%	12	1.036,50	5.182,50
Equipamentos - PDAs Smartphones (R\$ 1.100,00) com 10% de manutenção	700,00	691	11,00%	12	4.433,92	13.301,75
Equipamentos Impressora térmica portátil (R\$ 300,00) 15 PDVs 25% manutenção	250,00	691	1,40%	1	2.418,50	7.255,50
Uniformes (2 jgs Inverno R\$ 150,00 + 2 jgs verão R\$ 100,00) troca anual	500,00	691	1,40%	12	403,08	4.030,83
Moto (vida útil 5 anos) - R\$ 15.000,00- 5 anos	15.000,00			60	250,00	15.000,00
CUSTO MINIMO DE IMPLANTAÇÃO DIFERIDO					10.003,58	57.370,97

Vemos que aqui teríamos mais o custo de implantação e manutenção do sistema que podemos deferir, o que traria o seguinte resultado:

TOTAL FUNCIONÁRIOS	
SIMPLES NACIONAL	27.350,29
CUSTO MÍNIMO DE IMPLANTAÇÃO DIFERIDO	17.164,44
DESPESAS GERAIS MÍNIMAS	10.003,58
CUSTO MÍNIMO	32.331,11
FATURAMENTO PREVISTO - MÁXIMO	86.849,42
RESULTADO PERCENTUAL	114.429,60
	24,10%

E, SE CONSIDERAMOS OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO DIFICILMENTE PASSARIA DE 24,10% CONSIDERANDO OS ITENS BÁSICOS DE FUNCIONÁRIOS EM NUMERO MÍNIMO, ALÉM DE DESPESAS MÍNIMAS OPERACIONAIS E DE IMPLANTAÇÃO.

Para atingir esse objetivo deveria ter, **ao menos uma taxa de ocupação de 80%** assim como de respeito no mesmo percentual, o que na pratica sabemos que dificilmente isso ocorre em algum município brasileiro.

11 - DOS PEDIDOS

Em face de todas as informações trazidas a essa C. Comissão de licitação conforme exposto, requer-se que após a minudente análise por parte da Comissão de Licitação, seja dado provimento ao recurso para:

- Desclassificação da empresa SHARK DO BRASIL LTDA;
- Seja o presente recurso ACEITO pela tempestividade de sua intenção;
- Seja julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.

Nestes Termos, P. Deferimento.

Cambui 30 de janeiro de 2024.


Dinâmica Administração e Representação Ltda